



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO.

PORTARIA N. 008/DEIPE/CBMMS/CMAut-SP/2017, de 07 de março de 2017

Aprova o Edital Interno nº 001/DEIPE/CBMMS/CMAut-SP/2017, que regula o ingresso de bombeiros militares do CBMMS no Curso de Mergulho Autônomo-II/17, oferecido pela PMESP.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do Art. 2º e inciso II do Art. 8º da Lei Complementar 188 de 03 de abril de 2014, e, em consonância com o disposto nos incisos I, II, V e alínea f do inciso VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS em vigor),

RESOLVE:

Art. 1º) Aprovar o Edital Interno nº 001/DEIPE/CBMMS/CMAut-SP/2017, regulando o ingresso de bombeiros militares do CBMMS no Curso de Mergulho Autônomo-II/17, oferecido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme anexo à presente Portaria.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

ESLI RICARDO DE LIMA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMMS

EDITAL INTERNO Nº 001/2017/DEIPE/CBMMS/CMAut-SP/CBMMS/2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do Art. 2º e inciso II do Art. 8º da Lei Complementar 188 de 03 de abril de 2014, e, em consonância com o disposto nos incisos I, II, V e alínea f do inciso VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), torna público o Edital Interno regulando o ingresso de bombeiros militares do CBMMS no Curso de Mergulho Autônomo-II/17, oferecido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, na forma deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Da Finalidade

1.1.1 – O presente Edital Interno tem como finalidade regular o ingresso de bombeiros militares do CBMMS no Curso de Mergulho Autônomo-II/17 (CMAut-II/PMESP/17), oferecido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

1.2 – Do objetivo

a) Em parceria com a PMESP, adquirirmos novos conhecimentos e técnicas na atividade de Mergulho Autônomo e, posteriormente, aplicarmos e multiplicarmos no âmbito do CBMMS;

b) Especializar militares e capacitá-los para desempenhar atividades de mergulho, a fim de resgatar cadáveres e bens materiais em águas abrigadas e abertas, com profundidade máxima de até 42 metros.

c) Habilitar os militares para o Mergulho Autônomo;

d) Elevar o nível técnico-profissional dos militares, resultando na melhoria do serviço prestado à comunidade;

e) Habilitar oficiais e praças a operar os diversos equipamentos de mergulho autônomo, bem como aperfeiçoar a manutenção e cuidados com o material.

1.3 - Da Duração do CMAut-II/PMESP/17

1.3.1 - O CMAut-II/PMESP/17, de acordo com o calendário de cursos da PMESP, está com realização prevista para o período de 20/03/2017 a 28/04/2017, em regime integral;

1.4 – Das Vagas

1.4.1 – Foram disponibilizadas pela PMESP 02 (duas) vagas, para oficiais e/ou praças do CBMMS;

1.4.2 – As vagas deverão ser preenchidas por oficiais e/ou praças pertencentes ao efetivo do CBMMS;

1.4.3 – Todo o Processo Seletivo terá caráter eliminatório, sendo que serão selecionados para ocuparem as vagas ofertadas os 02 (dois) militares mais antigos dentre os considerados APTOS ao final do certame.

1.5 - Dos Candidatos

1.5.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas através deste Edital Interno, os oficiais e praças do CBMMS que preencherem os requisitos previstos neste Edital e os demais requisitos previstos em legislações pertinentes.

1.5.2 – Os candidatos às vagas deverão ser autorizados pelos respectivos Comandantes, de forma que preencham os requisitos previstos neste edital e que, preferencialmente, já atuam na área operacional de sua OBM.

1.6 - Do local de realização do CMAut-II/PMESP/17.

1.6.1- O CMAut-II/PMESP/17 será realizado na cidade de Campinas-SP, nas instalações físicas da unidade do 7º Grupamento de Bombeiros, sito na Rua José Paulino, 792 – Centro.

1.7 – Da realização do Processo Seletivo Interno

1.7.1 – O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino Instrução Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.7.2 – Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização, organização e coordenação do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para Estado.

1.8 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.8.1 - Poderão ser indicados às vagas no CMAut-II/PMESP/17, os Oficiais e Praças do CBMMS que, além de preencherem os demais requisitos previstos em legislações pertinentes, estejam nas seguintes situações:

- a) Seja voluntário para frequentar o curso;
- b) Não possua o CMAut;
- c) Esteja em pleno exercício de seus direitos sociais;

1.8.2 - Estar, no mínimo, classificado no comportamento “BOM”, comprovado por Certidão de Comportamento emitida pelo seu comandante, chefe ou diretor;

1.8.3 - Ter sido considerado apto no último Teste de Aptidão Física da sua UBM, atestado pelo seu comandante na ficha de inscrição;

1.8.4 - Não estar enquadrado em quaisquer das seguintes restrições:

- a) Preso(a) previamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
- b) Condenado(a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do curso;
- c) Condenado(a) à pena de suspensão de cargo ou função, prevista em lei durante o período de realização do curso;
- d) Estar respondendo à sindicância ou IPM.

1.9 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

1.9.1. O Processo Seletivo Interno será desenvolvido em 03 (três) fases, todas de caráter eliminatório, sendo:

- a) **1ª Fase:** Inscrição no Processo Seletivo Interno;

b) **2ª Fase:** Teste Físico Específico e Teste de Aptidão Física;

c) **3ª Fase:** Exame de Saúde.

II – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1 - DA 1ª FASE – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1.1 – A ficha constante no Anexo “A”, devidamente preenchida pelo candidato, deverá ser encaminhada ao Comandante da unidade, para avaliação e autorização de participação do militar no Processo Seletivo Interno.

2.1.2 - O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

2.1.3 - Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.1.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Interno ou do Curso, quando este já tenha sido iniciado.

2.1.5 – O comandante, chefe ou diretor dos candidatos deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento da ficha e encaminhar à DEIPE, via CI eletrônica, impreterivelmente **até as 10h do dia 13/03/2017** SOMENTE as fichas dos candidatos que atendam aos requisitos previstos no SUBITEM 1.8 deste edital, sendo também necessário que seja encaminhado posteriormente via física original da ficha de inscrição.

2.2 – DA 2ª FASE – TESTE FÍSICO ESPECÍFICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.2.1 - Os candidatos deverão apresentar atestado médico comprovando expressamente estarem APTOS a realizar os exercícios físicos contidos no Teste Físico Específico e no Teste de Aptidão Física. Sem a apresentação do referido atestado o candidato NÃO realizará as provas e estará eliminado do presente Processo Seletivo Interno;

2.2.2 - O Teste Físico Específico - TFE e o Teste de Aptidão Física (TAF) serão aplicados pela comissão seletiva do CMAut-II/PMESP/17, com finalidade eliminatória.

2.2.3 – Quadro das Provas:

QUADRO DAS PROVAS			
TESTE/EXAME	TIPO	LOCAL	DATA/HORA
TESTE FÍSICO ESPECÍFICO	Apneia dinâmica – mínimo 25m	TÊNIS CLUBE*	14/03/2017, às 07h
	Flutuabilidade vertical - 15min		
	Natação 400m em 12 min		
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (DGTA / NATAF)	Corrida 12min	CEDESC/FUNLEC*	15/03/2017, às 07h
	Flexão na barra fixa		
	Flexão de braço		
	Abdominal		

2.2.3.1 Endereços:

- a) **CEDESC/FUNLEC:** R. Água Azul S/N, Jd Veraneio, Campo Grande-MS;
- b) **TÊNIS CLUBE:** Av. Euler de Azevedo, 4880 - Conjunto José Abraão, Campo Grande-MS.

2.2.4 – Os exercícios do **Teste de Aptidão Física** serão aplicados em conformidade com os anexos “A” (masculino) e “B” (feminino) da DGTAFF/NATAFF, em vigor no CBMMS.

2.2.5 – Em cada prova do **Teste Físico Específico** os candidatos terão somente 01 (uma) tentativa para cada modalidade. Caso não consiga êxito, estará eliminado do processo seletivo. Da mesma forma, será eliminado da seletiva o candidato que perder a consciência (apagamento) durante qualquer uma das provas.

2.2.6 - As exigências serão as mesmas tanto para candidatos do sexo masculino quanto para candidatas do sexo feminino.

2.2.7 - TESTE FÍSICO ESPECÍFICO

a) APNÉIA DINÂMICA – 25 metros

Os candidatos se posicionarão em pé, dentro da piscina em uma de suas bordas para largada. Ao comando de “*Atenção!*”, o candidato deverá se concentrar no teste; ao comando de “*Prepara!*”, o candidato tomará fôlego e ao silvo de apito, iniciará o deslocamento horizontal submerso em apneia constante. Na largada, poderá utilizar a borda da piscina para impulso. O candidato será considerado “apto” se alcançar a distância estabelecida (25m).

b) FLUTUABILIDADE VERTICAL - 15 minutos.

O candidato deverá tomar posição dentro d’água, na borda da piscina. Ao comando de “*Prepara!*”, o candidato se afastará da borda, tomando posição vertical no centro da piscina. Os candidatos deverão se manter até o final da prova na posição VERTICAL, utilizando movimento dos membros inferiores e superiores para manter-se na superfície. Não poderá submergir a cabeça, nem tocar nas bordas da piscina ou apoiar-se em outro candidato a fim de conseguir estabilidade. Nesta prova o candidato será considerado “apto” se permanecer conforme exposto acima durante o tempo estabelecido (15 minutos) ou “inapto”, caso incorra em alguma infração ou desista da prova antes do tempo estabelecido.

c) NATAÇÃO - 400 metros em 12 minutos

A largada será feita de dentro da piscina, na borda ou nos blocos. Ao comando de “*Prepara!*”, o candidato tomará posição e ao silvo de apito, iniciará o nado utilizando-se de somente 01(um) dos estilos oficiais (crawl, peito, costas ou borboleta). Será considerado APTO o candidato que realizar o total do percurso no tempo máximo de 12 minutos;

Nessa etapa será eliminado o candidato que colocar o pé no fundo da piscina, segurar nas bordas, apoiar-se em outro Bombeiro ou utilizar qualquer tipo de equipamento que auxilie na execução do nado.

2.3 – DA 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE REALIZADO PELA JISO/PMMS

2.3.1 - Os exames médicos abaixo relacionados serão avaliados pela JISO/PMMS e terão caráter eliminatório:

- a) Cardiovascular (eletrocardiograma);

- b) Respiratória (radiografia dos seios da face);
- c) Da pele (dermatológico);
- d) Aparelho locomotor (radiografia das articulações, joelho, ombro e quadril);
- e) Especializada dos olhos, nariz, ouvido e garganta, com audiometria;
- f) Teste de esforço ou limiar anaeróbico;
- g) Radiografia do tórax;
- h) Eletroencefalograma;
- i) Exames laboratoriais: hemoglobina, glicemia, colesterol e frações, triglicérides e ácido úrico.

2.3.2 - Caberá ao candidato, quando for solicitar o pedido dos exames, informar ao médico, que os mesmos serão para avaliar as condições fisiológicas para a atividade de mergulho.

2.3.3 - Com base nos exames acima elencados a Ata de Inspeção de Saúde deverá discriminar no seu resultado a expressão "Apto para o Curso de Mergulho".

2.3.4 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação de estado de saúde do candidato selecionado afim de aferir se o candidato reúne condições físicas e mentais para realização dos treinamentos a serem realizados no CMAut-II/PMESP/17;

2.3.5 – Para a inspeção de saúde os candidatos deverão se apresentar na **Policlínica da PMMS, no dia 16/03/2017, às 07h30min;**

2.3.6 – Serão convocados para realização do Exame de Saúde os três primeiros colocados na 2ª fase (Testes Físicos e Profissional) deste Processo Seletivo Interno.

2.3.7 - É de responsabilidade do candidato a apresentação dos exames necessários para avaliação da JISO;

2.3.8 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do Exame de Saúde.

III – DO ACESSO ÀS VAGAS

3.1 - Os militares interessados deverão, obrigatoriamente, pronunciar o interesse na participação no CMAut-II/PMESP/17;

3.2 – O pronunciamento de que trata o item anterior se dará por meio do preenchimento da ficha constante do ANEXO "A" deste Edital, a qual deverá ser protocolada na DEIPE até o **término do expediente do dia 10/03/2017 (sexta-feira);**

3.3 – Para fins de celeridade, as fichas de pronunciamento devidamente preenchidas poderão ser digitalizadas e encaminhadas, mediante CI à DEIPE via E-doc ou e-mail (de@cbm.ms.gov.br), até a data constante no item "4.2".

IV - DO RECURSO

4.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado a partir da divulgação do ato a que se referir.

4.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS;

4.2.1 – Recursos interpostos durante o processo seletivo interno para o CMAut-II/PMESP/17, deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE, a quem caberá a decisão, devendo os mesmos serem protocolados, dentro do prazo, na própria DEIPE/CBMMS;

4.2.2 – A análise e decisão dos recursos contra este Processo Seletivo Interno é de competência, em primeira instância, do Diretor da DEIPE e, em segunda instância, do Comandante-Geral do CBM-MS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria já solucionada.

4.3 – Não serão aceitos recursos em duplicidade;

4.4 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal, fax, e-mail ou outro meio que não esteja especificado neste edital;

4.5 - A decisão será dada a conhecer, em ato específico, por meio de Boletim-Geral da corporação.

V - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

5.1 - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;

b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;

c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;

d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;

e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

f) não portar documento original de identidade para qualquer fase;

g) estiver portando arma ou munição no local das provas;

5.2 - A ocorrência de qualquer um dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

5.3 - Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.4 - Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.

5.4.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases deste Processo Seletivo Interno e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

5.5 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim-Geral do CBMMS, referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

5.6 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do CMAut-II/PMESP/17, quando este tenha sido iniciado.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O candidato inscrito declara ter conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 - A unidade formadora não dispõe de alimentação e alojamento ficando às expensas do candidato selecionado;

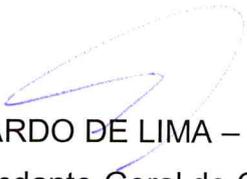
6.3 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo Interno, bem como as convocações para novos atos serão divulgados em Boletim-Geral do CBM-MS;

6.4 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno somente será fornecida oficialmente pela DEIPE/CBM-MS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversas;

6.5 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

6.6 - Este Edital não encerra o assunto, em casos especiais poderão ser definidos outros critérios de acordo com o Comando da CBM-MS.

Quartel do QCG, em Campo Grande-MS, 07 de março de 2017.


ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Senhor Diretor da DEIPE,

Eu, _____ BM(Nome Completo) _____
Matrícula nº _____, lotado no(a) _____/CBM-
MS,
contatos _____ e

_____ e-mail(preferencialmente _____ funcional)

CPF _____ RG _____ Órgão _____ emissor

CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade
_____/_____/_____

Endereço _____,
nº _____

Bairro _____, Complemento _____
Cidade _____ UF _____ CEP _____.

Venho pelo presente documento pronunciar que TENHO interesse em participar do Processo Seletivo Interno para o Curso de Mergulho Autônomo-II/2017 e que tenho ciência das normas previstas no EDITAL INTERNO N° 001/2017/DEIPE/CBMMS/CMAut-SP/CBMMS/2017.

_____ - MS, ____ de março de 2017.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do EDITAL INTERNO N° 001/2017/DEIPE/CBMMS/CMAut-SP/CBMMS/2017. Autorizo a participação do _____ BM _____ no Processo Seletivo Interno para preenchimento da vaga disponibilizada. Informo a V.S.^a que o referido militar está classificado no comportamento _____, foi considerado **APTO** no último Teste de Aptidão Física desta UBM, conforme publicado no (BG ou BI nº) _____, de ____/____/____ e não está enquadrado em quaisquer restrições elencadas no item 1.7.3 do referido edital.

_____ - MS, ____ de março de 2017.

(Assinatura do CMT/OBM)



ANEXO "B" DO EDITAL INTERNO N° 001/2017/DEIPE/CBMMS/CMAut-SP/2017

ENXOVAL

Os alunos selecionados deverão apresentar os materiais abaixo relacionados devidamente identificados no primeiro dia útil do CMAut-II/2017:

1. 01 (um) conjunto básico completo: máscara, snorkel, um par de nadadeiras pé fechado ou par de nadadeiras pé aberto;
2. 01 (uma) faca de mergulho ou instrumento de corte de mergulho;
3. 01 (uma) lanterna de mergulho com jogo de pilhas extras;
4. 01 (uma) roupa de neoprene, 01 (um) capuz de neoprene e 01 (um) par de botas de neoprene;
5. 01 (um) cinto lastreado com fivela metálica com no mínimo 10 kg;
6. 01 (um) par de luvas de mergulho;
7. 02 (dois) coletes equilibrador com mangueira do inflador;
8. 02 (conjuntos) conjuntos reguladores completos com octópus (emergência) e console com: 01 (um) manômetro, 01 (um) profundímetro e 01 (uma) bússola (podendo ser de pulso);
9. 12 (doze) luzes químicas (luz fluorescente de festa);
10. 03 (três) cilindros de mergulho S-80 com teste hidrostático realizado;
11. 10 (dez) o'rings para cilindro S-80;
12. Roupa de cama;
13. Uniforme de Ed. Física completo com tênis de corrida, agasalho e EF3.1;
14. Repelente (opcional);
15. Protetor solar;
16. 01 (um) capacete vazado;
17. 01 (um) cabo da vida;
18. Óculos de natação;
19. 100 (cem) metros de cordim 03 mm;
20. 02 (dois) tubos de PVC 2 ½" branco para montagem de prancheta de pulso ou prancha de anotação para mergulho;
21. Certificado de Conclusão EAD CMAUT II/17.

